Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender ordens judiciais – grupo 09.
Valor: R$ 37.323,90 (trinta e sete mil e trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)
Vigência: 01 (um) ano.
(a)19/10/2026 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Josiane Cristina Fusco Carraro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 132611/2026 Pregão Eletrônico nº 90/2026
Secretaria de Saúde
Detentora: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender ordens judiciais – grupo 09.
Valor: R$ 31.297,50 (trinta e um mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 01 (um) ano.
(a)19/10/2026 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Janaina Novais de Carvalho.

ADITAMENTO
Segundo Termo de Aditamento
Contrato n° 77382/2024
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Contratada: BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa (revenda) para fornecimento de licenças de software de antivírus para uso da prefeitura municipal de Jacareí.
Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021.
As despesas decorrentes da execução deste Termo de Aditamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
Dotação: 02.16.02.04.122.0007.2225.01.3.3.90.39.99, Nota de empenho: 00749/2026-01, Emissão: 26/01/2026
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.
(a)19/10/2026 - Carlos Felipe Sepinho Apparecido e Jessica Ramos Sales de Mello.

ADITAMENTO
Aditamento nº 2.001.06/23.26
Contrato n° 2.001.00/2023 Expediente nº 008/2022 - DA/SS Contrato de Gestão
Secretaria de Saúde
Contratada: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA (SIM).
Objeto: Operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no SIM – Serviço Integrado de Medicina.
Aditamento: Fica suprimido o valor de R$ 140.000,00 mensais sobre o valor atualmente pactuado, com data de início dos efeitos financeiros a partir de 1 de novembro de 2026.
O valor mensal pactuado passa da importância de R$ 1.812.730,44 para o montante de R$ 1.672.730,44, resultando em um percentual de redução de 7,72% do repasse mensal de custeio.
A supressão prevista nesta cláusula incidirá exclusivamente sobre os recursos da fonte 01-Tesouro, não implicando alteração dos demais fontes de recursos previstas no contrato, notadamente os repasses provenientes das emendas parlamentares e das transferências intergovernamentais, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.
As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: a) nº 02.04.02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.50.85.00, conforme nota de nº 01962/2026 - 01, emitida em 02/03/2026; e b) nº 02.04.02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.50.85.00, conforme nota de nº 00022/2026 - 01, emitida em 03/03/2026.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.
(a)16/10/2026 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Ronaldo Ramos Laranjeira.

ADITAMENTO
Aditamento nº 3.019.06/21.26
Contrato n° 3.019.00/2021 Expediente nº 043/2021 - DA/SS (I) Credenciamento nº 004/2021
Secretaria de Saúde
Contratada: DELGADO & NOARDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços médicos nas especialidades: ginecologia, clínica geral e generalista para atuação junto as unidades de saúde do município de Jacareí.
Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993.
O prazo acima referido poderá ser interrompido a qualquer tempo, haja vista que o caráter excepcional da presente prorrogação se finda quando da contratação de nova empresa em virtude de regular procedimento licitatório e início da efetiva execução do contrato. Havendo a interrupção do prazo, que será formalizada através de rescisão unilateral, justificada nos termos do artigo 78, inciso XII, da Lei 8666/1993, desde já fica estabelecido que nenhum valor será devido, a qualquer título, no que se refere ao período restante do contrato; outrossim, serão devidos os valores correspondentes à execução do contrato até a data de rescisão.
As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas dotações orçamentária nº 02.04.06.10.301.0003.2194.3.3.90.39.50, e nota de empenho nº 162/2026, emitida em 13/01/2026, respectivamente.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.
(a)14/10/2026 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Vitor Manuel Delgado Marquez.